



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1764 de 27 de dezembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13070212-1/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Cível - F.01 CR\$	550.000,00
15824942-2/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3113	- Obrigações Patronais - F.04 CR\$	250.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764482-1/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Cível - F.08 CR\$	550.000,00
15824942-2/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3113	- Obrigações Patronais - F.11 CR\$	650.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 2.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



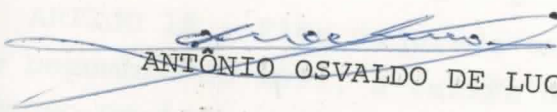
Decreto N.º 1764 de 27 de dezembro de 1991. FLS.02.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

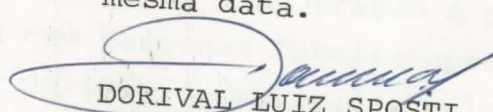
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-